



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.235 – DE 06 DE JANEIRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “44” DO PARQUE DAS LARANJEIRAS DE RUA MATILDE FERRETTE RODRIGUES.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “44” do Parque das Laranjeiras passa a denominar-se **RUA MATILDE FERRETTE RODRIGUES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**CM - SECRETARIA**

A(O) Lei nº 5.235  
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular),  
EM SUA EDIÇÃO DE 07, 01, 2012  
MOGI MIRIM 09, 01, 2012

Projeto de Lei nº 168/2011  
Autoria: Vereador Benedito José do Couto